

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 204 • São Paulo, quinta-feira, 28 de outubro de 2021



Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.

CNPJ 10.663.610/0001-29

Encontra-se aberto o Credenciamento GEPIN.2 nº 003/2021 - Processo ADM nº 131/2021 - Objeto: Credenciamento para a contratação de sociedades especializadas para prestação de serviços para análise de viabilidade econômico-financeira de projetos de investimento. O prazo para a entrega dos documentos mencionados no subitem 3.1. do edital será iniciado no dia 28/10/2021. O edital está disponível no site www.desenvolvemsp.com.br.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO ADM Nº 088/2020: ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO para processamento e julgamento da concorrência do tipo melhor técnica, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade para o Desenvolve SP, com os seguintes integrantes: Presidente: Marcos Siqueira Neves; 1º membro: Eduardo Pugnali Marcos; 2º membro: Paulo André Aguado; 3º membro: Hélio Figueiredo de Araújo; 4º membro: Carlos Alberto Buzano Balladas, na qualidade de representante da sociedade civil; Suplente: Paulo Roberto da Silva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento



CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

CNPJ 71.832.679/0001-23

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CN 083620306100 - Objeto: Prestação de serviços de substituição e instalação de luminárias e painéis de luz e de distribuição da Estação Palmeiras - Barra Funda da CPTM, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos - Contratada: J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - Modalidade: Pregão Eletrônico - Valor: R\$ 1.785.000,00 - Base: ABRIL/2021 - Data: 26/10/2021 - PTRES nº 379228 - Natureza de Despesa nº 449051 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses - Parecer GRJ nº 112 de 01/03/2021 - Processo: PE nº 0836203061.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0542211071 - FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OC Nº 373201370922021OC01135 - Sessão Pública: 16/11/2021 às 09:00 horas - Início do prazo para envio de proposta eletrônica: 29/10/2021 - A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação - BEC/SP. O edital estará disponível a partir do dia 28/10/2021, nos sites www.cptm.sp.gov.br, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br e na Rua Boa Vista nº 162 - Centro - São Paulo/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0635211061 - FORNECIMENTO DE TORQUÍMETRO DE ESTADO, SOQUETE E CABEÇA INTERCAMBIÁVEL (AGRUPAMENTO DE ITENS) - OC Nº 373201370922021OC01045 - Sessão Pública: 16/11/2021 às 09:00 horas - Início do prazo para envio de proposta eletrônica: 29/10/2021 - A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação - BEC/SP. O edital estará disponível a partir do dia 28/10/2021, nos sites www.cptm.sp.gov.br, www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br e na Rua Boa Vista nº 162 - Centro - São Paulo/SP.



Secretaria de Transportes Metropolitanos



COSESP - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo

CNPJ nº 62.088.042/0001-83 - NIRE nº 35300032071

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14.05.2021

1. Data, Hora e Local: No dia 14 de maio de 2021, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pamplona, 227 - 16º andar, São Paulo/SP. 2. Convocação: Conforme Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de São Paulo", nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2021. 3. Quórum: Os acionistas representando 94,73% do capital social, conforme assinaturas registradas no Livro de Presença de Acionistas. 4. Composição da Mesa: Tomás Bruginski de Paula, Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; Laura Baracat Bedicks, Procuradora do Estado de São Paulo, representante do acionista Fazenda do Estado de São Paulo; Gilberto Antonio Gonçalves Pucci, Diretor-Presidente; Marcel Brasil de Souza Moura, Secretário. 5. Documentos Disponibilizados aos Senhores Acionistas: a) Carta Homologatória Eletrônica nº 8/2021/SUSEP; b) Cópia das Publicações do Edital de Convocação nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de São Paulo". 6. Ordem do Dia: Autorização da Administração da Companhia para adoção das providências necessárias ao cancelamento da autorização para funcionamento como sociedade seguradora. 7. Deliberação: Antes de iniciar a deliberação sobre a ordem do dia, a Procuradora do Estado Sra. Laura Baracat Bedicks, representante do acionista Estado de São Paulo, consignou que a pauta da Assembleia fora submetida à apreciação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, que, nos autos do Processo Eletrônico SFP-PRC-2021/09189, exarou o Parecer CODEC nº 043/2021, que orienta o voto a ser proferido. Colocadas em discussão e votação a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade dos votos presentes na Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram por aprovar a pauta, conforme os exatos termos do mencionado Parecer CODEC nº 043/2021, vazado no seguinte texto, em sua literalidade: "Primeiramente, cumpre observar que Lei estadual nº 13.286, de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei estadual 13.917, de 22 de dezembro de 2009, e a Lei estadual nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, autorizou o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à liquidação e consequente extinção da COSESP, em conformidade com a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.). Nos termos do artigo 2º, do Decreto estadual nº 64.418, de 28 de agosto de 2019, coube ao CODEC a adoção das medidas necessárias à efetivação da operação societária definida nas leis autorizativas. Conforme consta dos documentos encaminhados pela COSESP ao CODEC para dar cumprimento à normatização, em 17/03/2009, foi

continua

continuação

protocolizado perante SUSEP - Superintendência de Seguros Privados pedido de autorização prévia para instauração de procedimento de liquidação, tendo sido indeferido em 19/05/2009, sob a fundamentação de que a COSESP possuía riscos vigentes, representados principalmente pelas reativações de apólices, de seguros ordenadas pelo Poder Judiciário. Novamente, a COSESP formulou pedido de reconsideração dessa decisão e mais uma vez foi negado pelo Conselho Diretor da Susep em reunião em 08 de janeiro de 2015. No último dia 12 de abril de 2021, a SUSEP, em resposta aos argumentos apresentados em dezembro de 2020 pela COSESP, homologou o processo de consulta prévia para o cancelamento da autorização para funcionamento no mercado segurador com base nas exigências das Resoluções CNSP nº 330/2015 e 388/2020, conforme Carta Homologatória nº 8/2021/SUSEP, tornando-se necessária a convocação de Assembleia Geral de Acionista para deliberar sobre o assunto. A matéria a ser deliberada no item 'único' da pauta versa sobre 'Autorização da Administração da Companhia para adoção das providências necessárias ao cancelamento da autorização para funcionamento como sociedade seguradora'. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 26 de abril de 2021 manifestou favoravelmente ao protocolo do processo definitivo de cancelamento da autorização para funcionamento no mercado segurador. Considerando as justificativas apresentadas pela direção e a manifestação do Conselho de Administração, o Senhor Procurador do Estado poderá acolher a matéria, autorizando a administração da Companhia a adotar as providências necessárias ao cancelamento da autorização para funcionamento como sociedade seguradora. Ainda, fica autorizado o Senhor Procurador do Estado a firmar a 'declaração de propósito' na forma prevista na Resolução CNSP 330, de 2015. Finalmente, por oportuno, cumpre lembrar que não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação deste CODEC". A Procuradora do Estado Sra. Laura Baracat Bedicks firmou a "Declaração de Propósito" conforme autorizado no Parecer CODEC nº 043/2021, na forma prevista na Resolução CNSP 330, de 2015. 8. A Procuradora do Estado Sra. Laura Baracat Bedicks, representante do acionista Estado de São Paulo, destacou que seu voto foi proferido nos termos do Parecer CODEC nº 043/2021 e que nesta Assembleia Geral Extraordinária não poderiam ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do CODEC. 9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se a presente ata no livro próprio que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes e pelos membros da Mesa: Tomás Bruginski de Paula, Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; Laura Baracat Bedicks, Procuradora do Estado de São Paulo, representante do acionista Fazenda do Estado de São Paulo; Gilberto Antonio Gonçalves Pucci, Diretor-Presidente; Marcel Brasil de Souza Moura, Secretário. "Os subscritores declaram que se trata de cópia autêntica da Ata de Assembleia Geral Extraordinária arquivada em livro próprio na sede da Companhia.". Tomás Bruginski de Paula - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; Marcel Brasil de Souza Moura, Secretário. JUCESP nº 479.582/21-0 em 06/10/2021. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.



Secretaria da Fazenda e Planejamento



METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo

C.N.P.J. Nº 62.070.362/0001-06

NIRE 35300033434

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 03 de novembro de 2021, às 15:00 horas, na sede desta sociedade situada na Rua Boa Vista nº 175, Bloco B, 7º andar, São Paulo, SP para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação da proposta para a estruturação, coordenação e distribuição da primeira emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, selecionada por meio de procedimento competitivo via cartas convite encaminhadas a 12 instituições financeiras; 2. Autorização para primeira emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, no valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 476/2009; 3. Autorização para abertura do capital da Companhia do Metrô na categoria B; 4. Outros assuntos de interesse. São Paulo, 25 de outubro de 2021. OSVALDO GARCIA Presidente do Conselho de Administração

COMUNICADO

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ comunica a decisão de aplicação das sanções de multa e advertência, bem como a decisão de rescisão unilateral dos instrumentos contratuais conforme descrito abaixo:

AF/CN/ PROCESSO ADMINIS- TRATIVO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO DA SANÇÃO APLICADA	SANÇÃO APLICADA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6075514901	A.R.S. - INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	57.599.581/0001-47	Inexecução contratual parcial	Multa de R\$ 451,38, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5367614901	ASAP COMERCIO E IMPORTACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	14.186.212/0001-10	Inexecução contratual	Multa de R\$ 1.428,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5198614301	AVNET DO BRASIL LTDA	68.934.132/0001-24	Inexecução contratual	Multa de R\$ 1.878,90, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5655617605	BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA	65.482.697/0001-20	Inexecução contratual	Multa de R\$ 705,60, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5437414901	VIA PRODUCTS LTDA	58.508.136/0001-97	Inexecução contratual	Multa de R\$ 3.000,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5434417601	CL ACESSORIOS PARA LOJAS LTDA - ME	15.267.151/0001-88	Inexecução contratual parcial	Multa de R\$ 665,30, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5241614301	D. M. BRASIL MANUTENCAO INDUSTRIAL - ME	18.309.381/0001-50	Inexecução contratual	Multa de R\$ 143,20, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5263614301	DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI	04.479.137/0001-21	Inexecução contratual	Multa de R\$ 170,64, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5947517601	EMC SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	16.918.510/0001-82	Inexecução contratual	Multa de R\$ 9.360,00, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
6340514301	TOTAL E.P.I.'S LTDA	22.200.282/0001-03	Inexecução contratual	Multa de R\$ 308,40, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5552517601	ITECH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI	10.780.683/0001-09	Inexecução contratual	Multa de R\$ 14.880,00, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5829517602	KLAUSBER PECAS DE REPOSICAO PARA MINERACAO E FERROVIA LTDA	08.308.336/0001-28	Inexecução contratual parcial	Multa de R\$ 3.363,00, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5677614301	L.C.P. DA SILVA HIDRAULICA EIRELI	18.680.693/0001-76	Inexecução contratual	Multa de R\$ 1.436,40, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993

continua

continuação

6031514301	LOPES & SIMPLICIO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	09.320.881/0001-00	Inexecução contratual	Multa de R\$ 1.366,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5534417603	M. PAULA C. MACRI PRESENTES - EPP	00.892.490/0001-88	Inexecução contratual parcial	Multa de R\$ 7.737,60, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5156617605	M B JUNG ELETRICA	12.455.318/0001-46	Inexecução contratual	Multa de R\$ 563,20, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5480417601	METROTREN COMERCIO DE PECAS METRO-FERROVIARIAS LTDA	19.956.123/0001-29	Inexecução contratual parcial	Multa de R\$ 7.080,00, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
6981217602	METROVIA COMERCIO DE PECAS METRO-FERROVIARIAS LTDA	16.925.025/0001-36	Inexecução contratual	Multa de R\$ 760,00, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
6578417603	MODELAGEM NOVA, INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.395.819/0001-07	Inexecução contratual	Multa de R\$ 24.318,80, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5923534301	NOVA ERA COMERCIAL E LICITACOES LTDA	20.692.506/0001-16	Inexecução contratual	Multa de R\$ 1.112,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5436614901	PE.C. ARAUJO ELETRICOS	14.115.740/0001-88	Inexecução contratual	Multa de R\$ 1.500,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
6040434901	PARIS CABOS COMERCIAL LTDA	59.891.770/0001-14	Inexecução contratual	Multa de R\$ 556,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
6206514301	PERFECT SEALS VEDACOES LTDA	03.771.600/0001-41	Inexecução contratual	Multa de R\$ 585,84, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5130614302	PERFECT SEALS VEDACOES LTDA	03.771.600/0001-41	Inexecução contratual	Multa de R\$ 1.080,80, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5202614901	R SIMIONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	62.821.723/0001-09	Inexecução contratual parcial	Multa de R\$ 44,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5601614301	RAILTEC EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - EPP	19.935.296/0001-60	Inexecução contratual	Multa de R\$ 3.045,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
6137517601	SABIC COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.762.458/0001-39	Inexecução contratual	Multa de R\$ 75.600,00, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
6127514301	SAMEACH INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	07.750.022/0001-18	Inexecução contratual	Multa de R\$ 907,20, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5444514901	SIDER COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA	49.050.164/0001-12	Inexecução contratual parcial	Multa de R\$ 43,40, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
6009517601	TC - ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI	23.048.643/0001-00	Inexecução contratual parcial	Multa de R\$ 90,24, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
6166417601	TCT BRASIL SOLUCOES ELETRONICAS LTDA	05.648.772/0001-58	Inexecução contratual	Multa de R\$ 34.500,00, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5450614301	TIETE COMERCIAL ELETRICA EIRELI - EPP	18.687.333/0001-04	Inexecução contratual	Multa de R\$ 806,32, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5236414901	VEDATEM VEDACOES TECNICAS MOOCA LTDA	01.797.119/0001-08	Inexecução contratual	Multa de R\$ 840,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
5310514302	VEDATEM VEDACOES TECNICAS MOOCA LTDA	01.797.119/0001-08	Inexecução contratual	Multa de R\$ 679,00, advertência e Rescisão	Lei 8.666/1993
6059437601	VERTICAL PARTS - SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA ESCADAS, ESTEIRAS ROLANTES E ELEVADORES LTDA - ME	15.822.325/0001-27	Inexecução contratual	Multa de R\$ 4.000,00, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5872517602	WEB SERVICE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	17.238.347/0001-70	Inexecução contratual	Multa de R\$ 6.508,40, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002
5946517602	ZPLAM COMERCIO DE COMPONENTES E ACESSORIOS LTDA - EPP	19.026.130/0001-21	Inexecução contratual parcial	Multa de R\$ 77.213,20, advertência e Rescisão	Lei 10.520/2002

AVISO

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, PROCESSO Nº 10016812 (caput do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 e caput do artigo 153 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô (Revisão 3))
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE E-MAIL COMO SERVIÇO COM GERENCIAMENTO SIMPLES E PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE BÁSICO COM GERENCIAMENTO BÁSICO.
FUTURA CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP



Secretaria de Transportes Metropolitanos



Sua conexão com o futuro.

www.prodesp.sp.gov.br

Diário Oficial

Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01



documento
assinado
digitalmente